



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito – RS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, do RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.494.537/0001-30, com sede na Avenida Recife, nº 1881, sala 205, bairro Santo Antônio, na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Paulo Sampaio Camargo**, inscrito no CPF sob o nº 001.*****-08, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas administrativas, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto e Justificativa

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2026 por mais 2 (dois) meses, bem como o acréscimo do valor financeiro correspondente ao período prorrogado para o item remanescente (Item 01).

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de saúde à população, motivada pela anulação do Processo Licitatório nº 38/2026 (Pregão Presencial nº 13/2026) por ilegalidades insanáveis na fase de julgamento, e considerando o tempo técnico necessário para a finalização do novo certame em andamento (Pregão Presencial nº 19/2026 - Processo nº 69/2026).

Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2026 pelo período de 2 (dois) meses, com início em 13 de julho de 2026 e término final em 12 de setembro de 2026.

Cláusula Terceira – Da Rescisão Antecipada Sem Ônus

As partes pactuam expressamente que o Contrato nº 01/2026 poderá ser rescindido unilateralmente e antecipadamente pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer ônus, multa ou direito a indenizações à **CONTRATADA**, assim que for homologado e formalizado o contrato derivado do Pregão Presencial nº 19/2026, sendo devidos tão somente os pagamentos pelos dias de serviços efetivamente prestados até a data da extinção.

Cláusula Quarta – Do Valor e dotação Orçamentária

Em decorrência da prorrogação da vigência, fica acrescido ao valor do Contrato nº 01/2026 o montante de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), correspondente a 2 (dois) meses de execução do Item 01 remanescente (no valor mensal de R\$ 51.600,00).



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Parágrafo único. O valor total atualizado e acumulado do Contrato nº 01/2026, considerando a supressão anterior promovida no 1º Termo Aditivo e o presente acréscimo, passa a ser de R\$ 469.560,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada na Cláusula Décima Quinta do instrumento originário.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2026 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo mediante assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensadas as assinaturas de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 10 de julho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 35.494.537/0001-30
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86